



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL**

EDITAL 01/2024 - PPGPS

Concessão de Bolsas - Mestrado

A Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Política Social da Universidade Federal do Espírito Santo, faz saber a quem estiver interessado que estarão abertas de 08/03/2023 a 15/03/2024, as inscrições para a seleção das candidatas e candidatos à concessão das bolsas do Programa de Pós-Graduação em Política Social em nível de Mestrado.

1. DAS BOLSAS

1.1. Este processo seletivo refere-se a três (03) bolsas de Mestrado do Edital FAPES 13/2023 PROCAP 2024 para concessão a partir de abril de 2024 e quatro (04) bolsas CAPES de Mestrado que ficarão disponíveis ao longo do ano de 2024.

2. DA COMISSÃO

2.1 O processo de concessão destas bolsas será conduzido por uma comissão, chamada Comissão de Bolsas, formada pela coordenadora do PPGPS, uma docente e um docente representando o corpo docente do PPGPS e dois representantes discentes, um do curso de Mestrado e um do curso de Doutorado.

3. DOS CRITÉRIOS

3.1 Os critérios para a alocação das bolsas estão explicitados na Resolução 02/2024 do PPGPS e na Portaria Normativa N° 10 de 2023 da UFES.

3.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios estabelecidos no artigo 5° da Resolução 02/2024 do PPGPS. A especificação de critérios para o inciso II do artigo 5° estão na tabela no Anexo II.

3.3 Para realização do processo seletivo, as candidatas e candidatos deverão apresentar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Requerimento para solicitação de bolsa de estudos (Anexo I);

- b) Questionário socioeconômico preenchido on line: <https://forms.gle/Us9y2nmwW8rFBmSW9> (apenas o último envio será considerado como válido);
- c) Comprovante de pagamento de aluguel ou financiamento habitacional se for o caso;
- d) Comprovante de rendimento individual e de todos os membros da família dos últimos três meses;
- e) Comprovante dos dependentes (idosos, crianças e pessoas com deficiência) no núcleo familiar.

§ 1º As bolsas PROCAP/FAPES 2024 e as bolsas CAPES tem uma vigência de até 24 meses, considerando apenas o período regimental para conclusão do Mestrado.

§ 2º Serão priorizados para concessão das três (03) bolsas PROCAP/FAPES 2024 candidatas e candidatos do mestrado ingressantes em 2024 que não exercem quaisquer atividades remuneradas.

§ 3º Para o aproveitamento das bolsas CAPES que ficarão disponíveis ao longo do ano de 2024, serão priorizados no processo de seleção das e dos bolsistas, as candidatas e candidatos ingressantes como estudantes regulares no mestrado do PPGPS no ano de 2024 e que exercem atividades remuneradas. Caso o número de pleiteantes seja menor que o número de bolsas disponíveis para a turma de 2024, as bolsas serão atribuídas aos ingressantes em 2023 e que exercem atividades remuneradas.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos à obtenção de bolsa deverão solicitá-la à Coordenação do Programa, conforme modelo de requerimento (Anexo I), declarando atender às exigências específicas da agência financiadora, estar de acordo com elas e com os critérios do presente edital, além de apresentar comprovante de residência na cidade de Vitória ou na região da Grande Vitória e os documentos listados no item 3.3.

4.1.1 A Secretaria Geral da Pós-Graduação (SUPG) receberá as solicitações dos candidatos no período de 08/03/2024 a 15/03/2024, através do endereço selecaoppgps.ufes@gmail.com

4.1.2 Serão analisados apenas os pedidos que respeitarem o prazo de inscrição previsto neste Edital.

4.1.3 A documentação exigida deve estar em formato digital identificado com o nome da (o) candidata (o).

5. DOS CASOS OMISSOS

5.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Bolsas e referendados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Política Social.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Etapas	Data
Publicação do Edital	08 de março de 2024
Período de inscrição on line	11 a 15 de março de 2024
Divulgação da homologação das inscrições	18 de março de 2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à homologação das inscrições	19 de março de 2024
Resultado dos recursos	20 de março de 2024
Divulgação do resultado do processo seletivo	22 de março de 2024
Prazo para apresentação de recursos referente ao resultado do processo seletivo	25 de março de 2024
Resultado dos recursos	27 de março de 2024
Resultado final do processo seletivo	28 de março de 2024

Vitória, 08 de março de 2023

Comissão de Bolsas

Prof^a. Dr^a. Ana Targina Rodrigues Ferraz
Coordenadora do PPGPS

Prof^a Dr^a Silvia Neves Salazar
Representante Docente

Prof. Dr. Daniel Pereira Sampaio
Representante Docente

Daniel Guzzo Moratti
Representante Discente Mestrado

Eduardo Santos Maia
Representante Discente Doutorado

ANEXO I

REQUERIMENTO

De: **Nome do aluno (a)**

À: Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Política Social

Eu, (**Nome do(a) aluno(a)**), regularmente matriculado(a) no PPGPS em nível de Mestrado, venho requerer a concessão de bolsa de estudos. Para tanto, declaro atender às exigências das agências financiadoras e concordar com elas, bem como estar ciente e concordar com os critérios estabelecidos no Edital 01/2024 - PPGPS de 08/03/2024.

Vitória, xx de xxxxx de 2024

Nome e assinatura do aluno(a)

ANEXO II

CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS – TABELA DE PONTUAÇÃO

Renda familiar per capita	
0 a 2 salários-mínimos	3 pontos
2 a 5 salários-mínimos	2 pontos
Acima de 5 salários-mínimos	0 pontos
Aluguel ou financiamento habitacional	
Sim	2 pontos
Não	0 pontos
Dependentes (por unidade)	
Menor que 18 anos de idade	1 ponto por unidade
Entre 18 e 60 anos de idade	1 ponto por unidade
Maior que 60 anos de idade	1 ponto por unidade
Pessoa com deficiência (PCD)	
Para qualquer idade	1 ponto